MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº250 DE 05 DE MARÇO DE 1 986

Altera a redação do artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal- Eleição da Mesa.

Dr.GLENIO LEMOS, Presidente da Câmara Municipal' de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 8º e incisos da Resolução nº4, de 15 de junho de 1.955 - Regimento Interno - que passará a ser a seguinte:

"Art. 8º - A eleição da Mesa ou o preenchimento' de qualquer vaga que nela se verifi-' car, far-se-á por votação nominal,com as seguintes exigências e formalida-' des:

I - presença da maioria absoluta dos vereadores;

II - chamada dos votantes que indicarão um a um, os nomes dos candidatos e respectivos cargos da Mesa;

III - leitura pelo Presidente dos nomes dos votados e respectivos cargos;

IV - proclamação dos eleitos, em voz alta, pelo 1º Secretário;

V - redação, pelo 1º Secretário, e leitura, pelo Presidente, do boletim com o resultado da eleição, na ordem decrescente dos votados;

VI - ocorrendo empate na primeira votação, haverá uma segunda votação e, persistindo o empate a escolha recairá no vereador mais idoso.

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VII - posse dos eleitos, pelo Presidente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 05 de março de 1 986.-

Dr. GLENIO LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Ver.Dr.AMADEU JOSÉ LUIZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner